MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 06 MARÇO DE 2023, DE SELEÇÃO, COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção, com vistas à formação de cadastro de servidores do IFS, para atuação como multiplicadores, os quais ministrarão cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento, no âmbito deste Instituto.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital visa a seleção de candidatos, para atuação como multiplicadores, tendo por escopo a execução de ações voltadas à capacitação dos servidores do IFS.

1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por multiplicador o agente público lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), que atenda aos critérios de seleção e de avaliação estabelecidos no presente certame.

1.3. O candidato selecionado faz jus à percepção de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso – GECC – pela sua atuação como multiplicador.

2. DO CURSO

2.1. O curso será virtual, no ambiente moodle ou plataforma similar, com a utilização de objetos virtuais de aprendizagens de acordo com a proposta submetida e aprovada ao final desta seleção.

2.2. Conforme informado no preâmbulo deste Edital, as ações ministradas pelos multiplicadores devem objetivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores do IFS, na(s) área(s) elencada(s) a seguir:

N°	**Curso**	**Público Alvo**	**Previsão**	**Vagas**	**Ambiente**	**Carga Horária**
1	Cotas raciais e combate ao racismo no IFS	Todos os servidores	1° Semestre	Ilimitada	Virtual	20

2.2.1. **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO**

O curso "Cotas raciais e combate ao racismo no IFS" será totalmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle ou similar.

2.2.2. **Conteúdos Programáticos**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
A população negra no Brasil: aspectos históricos	20h
A estruturação do racismo no Brasil contemporâneo	
Por que cotas raciais?	
Marcos legais pra a aferição da autodeclaração	
O trabalho da comissão de heteroidentificação no âmbito do IFS/PROGEP	

2.2.3. Para o curso em EAD não haverá encontros presencias. O conteúdo será trabalhado de forma assíncrona, podendo acontecer momentos síncronos, e também com questionários ao final de cada módulo, o qual o aluno deverá acertar cerca de 70% (setenta por cento) das questões para recebimento do certificado.

2.2.4. O curso será realizado mediante disponibilidade orçamentária.

2.2.5. As datas podem ser alteradas a critério da Administração.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão selecionados(as) até 02 (dois) servidores(as), titular e substituto, para trabalhar o referido curso, podendo ser ministrado por duplas de servidores que planejem e ministrem o curso em conjunto.

3.2. O substituto, de que trata o item 3.1, apenas atuará na ausência do titular, fazendo jus à percepção da GECC somente em caso de labor.

3.3. Em caso de inscrições de duplas de servidores, como trata o item 3.1, o planejamento deve indicar quantas horas serão trabalhadas por um e o outro servidor que formam a dupla, cabendo o recebimento de GECC somente das horas correspondentes indicadas no referido plano, além das horas de planejamento, as quais estão limitadas a 50% da carga horário do curso/módulo a ser ministrada.

3.4. Considera-se titular, o candidato ou a dupla que obtiver a maior pontuação final, no módulo e/o curso, no qual esteja concorrendo, após análise dos critérios do barema.

3.5 Considera-se o seu substituto, nesse mesmo módulo e/ou curso, o candidato que obtiver a segunda maior pontuação final, após análise dos critérios do barema.

3.6. Somente poderão concorrer às vagas constantes neste Edital os servidores efetivos do quadro ativo-permanente do IFS.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participação no presente processo de seleção, é necessário:

- Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas;
- Possuir Curriculum Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2023;
- Não haver choques no horário entre a execução da atividade e o exercício do trabalho regular;
- Estar em efetivo exercício de suas atividades no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas pelo curso, no ambiente virtual, com anuência da chefia imediata;

- Possuir formação ou atuação institucional na área do curso de capacitação (formação mínima exigida: nível de graduação) ou experiência na área.
- Não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa ou de infração penal dolosa;
- Concordar com o termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens, previsto no Anexo II.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: "INSCRIÇÃO NO EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, 06 DE MARÇO DE 2023", respeitando-se os prazos indicados no cronograma desta seleção. Caberá ao(à) candidato(a) encaminhar digitalmente para o mencionado e-mail os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

5.1.2. Autodeclaração de termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens, previsto no Anexo II.

5.1.3. Declaração preenchida e assinada sobre a disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual, com anuência da chefia imediata, conforme Anexo III;

5.1.4. Planejamento da formação, em consonância com o objeto da capacitação, conforme modelo do Anexo IV;

5.1.5. Declarações de nada consta, para condenações administrativas ou infrações penais dolosas, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br;

5.1.6. Certificado/diploma de formação na área dos cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento ou Declaração do Chefe Imediato ou Portaria de atuação institucional na área do curso de capacitação;

5.1.7. Curriculum Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2023;

5.1.8. Comprovantes das experiências profissionais, que só deverão ser aceitas através de certificados, declarações e similares;

5.1.9. Comprovantes de publicações ou participação em projetos de pesquisa, de acordo com as disposições do barema.

5.2. O envio no prazo e legibilidade dos arquivos enviados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou dupla, não sendo aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital e/ou que apresentem informações ilegíveis.

5.3. Será hipótese de desclassificação, além do disposto no item 5.2, a constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a).

5.4. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo curso/módulo pleiteado pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada.

5.5. No caso de inscrição de dupla, nos termos do subitem 3.1 deste edital, se algum dos candidatos tiver a inscrição indeferida, o outro que teve a inscrição deferida poderá ministrar o curso individualmente, devendo assumir a carga horária integral do curso, caso seja o titular da seleção ou poderá solicitar a desistência da seleção, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: "DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, 06 DE MARÇO DE 2023", após a publicação da "Resposta ao(s) pedidos de recurso as inscrições indeferidas" e até o dia anterior ao da Publicação do "Resultado Parcial", conforme prazos do Cronograma do Anexo V.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base nos requisitos a seguir elencados:

	Da estrutura da Proposta de Capacitação – Anexo IV	**Pontuação**

	1. Planejamento adequado (5 pontos); 2. Objetivos bem definidos (5 pontos); 3. Metodologias atrativas (5 pontos); 4. Informação quanto aos conteúdos que serão abordados (5 pontos); 5. Escolhas de objetos virtuais da aprendizagem diversificados e de responsabilidade do multiplicador (10 pontos); 6. Tempo de planejamento do curso (5 pontos); 7. Referências bibliográficas (5 pontos).	00 a 40 pontos	Máximo de 40 pontos
	<u>Das experiências, produções e formações na área pleiteada</u>	00 a 184 pontos	
	Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que participou	02 pontos para qualquer temática 04 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 20 pontos
	Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que ministrou	03 pontos para qualquer temática 06 pontos quando rela	Máximo de 24 pontos
	Produção de pesquisa publicada ou participação em projeto de pesquisa no tema do curso, a exemplo de artigos, dentre outras possibilidades	02 pontos para cada produção	Máximo de 10 pontos
	Avaliar Artigos, trabalhos; coordenar eventos; Participação em banca avaliadora; Participações em comissão, ou eventos similares relacionados à temática da formação respectiva.	04 pontos para cada produção	Máximo de 20 pontos
	Ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do IFS	03 pontos para cada atuação como multiplicador	Máximo de 06 pontos
	Trabalhar diretamente no IFS na área de Promoção e defesa dos direitos humanos, diversidade e	10 pontos por semestre	Máximo 80 pontos

	inclusão		
	Especialização	03 pontos para qualquer temática 06 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 12 pontos
	Mestrado	04 pontos para qualquer temática 08 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 16 pontos
	Doutorado	06 pontos para qualquer temática 12 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	Máximo de 24 pontos

6.1.1. Para fins de cálculo da pontuação final, o candidato que pontuar no item "mestrado", não pontuará no item "especialização". E o candidato que pontuar no item "doutorado", não pontuará nos itens "mestrado" e "especialização".

6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir dos critérios estabelecidos no barema do item 6.1 e devidas comprovações.

6.1.3. No caso de inscrição de dupla, nos termos do subitem 3.1, a pontuação final será a média das pontuações individuais de cada candidato que compõe a dupla.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, no que tange à pontuação final obtida, a partir dos critérios estabelecidos no barema, terão prioridade:

7.1.1 O candidato que apresentar maior pontuação no item "da estrutura do projeto";

7.1.2 O candidato que apresentar maior pontuação nos itens "Doutorado", "Mestrado" e "Especialização", nessa ordem;

7.1.3 O candidato que apresentar maior pontuação no item "Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que ministrou";

7.1.4 O candidato que apresentar maior pontuação no item "Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que participou";

7.1.5 O candidato que apresentar maior pontuação no item "ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do IFS";

7.1.6 O servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFS.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os termos deste Edital e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROGEP, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: RECURSO AO EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023", respeitando-se os prazos indicados no cronograma desta seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pelo IFS no Hotsite da PROGEP, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do presente Edital seguirá conforme disposto na tabela do Anexo V.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A elaboração, o conteúdo e as opiniões expostas no curso são de responsabilidade exclusiva do multiplicador.

11.2. As solicitações de recursos didáticos secundários, para desenvolvimento de

cada dia de curso, deverão ser efetuadas à PROGEP, no prazo de até 20 (vinte) dias, anteriores à ação, para que possa ser analisada a possibilidade de disponibilização.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pela PROGEP.

11.4. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: cdp.progep@ifs.ebu.br.

Aracaju/SE, 06 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS MENEZES DE SOUZA JUNIOR
Data: 06/03/2023 13:04:50-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Carlos Menezes de Souza Júnior

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01/2023

❑ **Servidor Docente EBTT**	
❑ **Servidor Técnico-Administrativo**	

DADOS DO SERVIDOR

Nome:		
Cargo:		SIAPE:
Telefone:	E-mail:	
Lotação:		
Proposta para o curso/módulo: ( ) - Cotas raciais e combate ao racismo no IFS		
Observação:		

_____, _____ de ____ de _____.

_____

(Assinatura do candidato)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ _____, matrícula SIAPE _____, servidor (a) ( ) TAE ( ) PEBTT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), lotado em _____, declaro:

- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual e/ou presencial;
- Informar a chefia imediata as datas e os horários das aulas, quando as mesmas forem definidas pela PROGEP;
- Que as aulas serão ministradas fora do seu horário de trabalho;
- Que, caso as aulas sejam ministradas no seu horário de trabalho, as mesmas deverão ser compensadas;
- Conceder o uso e a cessão de informações e imagens provenientes do evento; e
- Estar ciente das atribuições, descritas no EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023, DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES, PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS.

_____, _____ de ___ de _____.

_____

(Assinatura do candidato)

ANEXO III

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, chefe(a) imediato do(a) servidor(a) _____, declaro que estou ciente da candidatura do mesmo no EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023, DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES, PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS.

Ademais, declaro que o interessado é servidor efetivo, do quadro ativo-permanente, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), com lotação e/ou exercício em _____, e não está afastado(a) ou gozando de quaisquer tipos de licença.

_____, _____ de ___ de _____.

_____

(Assinatura da chefia imediata)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Capacitação

Identificação

Nome do Candidato:	
Matricula SIAPE:	Titulação:
Proposta para o Curso/Módulo:	

Modalidade de inscrição

( ) Individual (Ministrará o curso individualmente)

( ) Dupla (Ministrará o curso em conjunto com outro servidor)

Nome e SIAPE do servidor que irá compor a dupla:

Planejamento da Capacitação (Cronograma da Capacitação)

Objetivos da Capacitação

Geral:
Específicos:

Metodologia

Conteúdo da Capacitação

Recursos Necessários de Responsabilidade do Multiplicador

Forma de Avaliação

Tempo de Planejamento do Curso (Informar quantas horas serão necessárias para a elaboração do material multimídia que serão apresentados no curso, limitada a 50% da carga horário do curso/módulo):

_____
horas

Referências Bibliográficas:

_____, _____ de ___ de _____.

_____

(Assinatura do candidato)

ANEXO V

CRONOGRAMA

ITEM	DATA
Publicação do Edital	06/03/2023
Prazo para impugnação ao Edital	Até 07/03/2023
Resposta ao(s) pedidos de impugnação ao Edital	Até 08/03/2023
Período de inscrições	09/03/2023 a 16/03/2023
Resultado preliminar das inscrições deferidas	21/03/2023
Recurso as inscrições indeferidas	Até 22/03/2023
Resposta ao(s) pedidos de recurso as inscrições indeferidas	Até 23/03/2023
Análise das propostas	De 24/03/2023 a 27/03/2023
Resultado Parcial	28/03/2023
Recurso ao Resultado Parcial	29/03/2023
Resposta ao(s) pedidos de recurso ao Resultado Parcial	30/03/2023
Resultado final	31/03/2023